



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024 (3929503) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA.**, para o prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de insumos sob demanda, de bens móveis e imóveis à disposição do STM, composto pelas instalações físicas do Edifício-Sede do STM, Edifício-Sede da Garagem Norte, ENAJUM, Arquivo do STM, instalações ocupadas pelo STM por contrato de locação, além de outros imóveis que possam vir a compor o acervo imobiliário, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com o Processo SEI nº 011619/24-00.211.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.899/0001-99, sediada ao Setor de Indústria Bernardo Sayão, S/N, Quadra 3, Conjunto A, lote 50, Brasília-DF, CEP: 71.736-301, telefone (61) 3234-3202, endereços eletrônicos comercial@gruposefix.com.br e contratos@gruposefix.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Ricardo Willian da Rocha**, na forma da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 14 de setembro 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo qualitativo e quantitativo ao **Contrato nº 26/2024 (3929503)**, celebrado entre as partes em 14 de setembro de 2024, de acordo com a Informação CODAC ([4556166](#)), Memorando CODAC ([4557816](#)), Informação SPROF ([4571846](#)) e o Memorando SEFIT ([4571091](#)).

Cláusula Segunda – DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

1. O acréscimo ora promovido, trata-se de:

1.1. criação de 08 (oito) postos fixos de Agente de Higienização de Banheiros, dos quais 04 (quatro) serão absorvidos pela reclassificação do quadro existente e 04 (quatro) acrescidos ao contrato;

1.2. 01(um) posto de Supervisor de Sustentabilidade.

2. O acréscimo dos postos constantes do item 1 equivale à R\$ 24.129,53 (vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondente à 8,86% (oito vírgula oitenta e seis por cento) do valor mensal do contrato.

3. O novo valor mensal passa a ser de R\$ 296.334,49 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO

Com o acréscimo previsto na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, a Planilha constante da Cláusula Primeira do **Contrato nº 26/2024 (3929503)** passará a ter a seguinte configuração:

abaixo:

SERVIÇOS HÍBRIDO (M² E POSTO DE TRABALHO)					
TIPOS DE ÁREAS (m²)	PREÇO DO M²	ÁREA (M²)	VALOR TOTAL DA ÁREA	VALOR DA ÁREA 12 MESES	VALOR DA ÁREA 60 MESES
1) Área Interna - Pisos frios	9,10	14.700,54	R\$ 133.847,47	R\$ 1.606.169,64	R\$ 8.030.848,19
2) Área Interna - Pisos acarpetados	4,89	1.445,70	R\$ 7.075,12	R\$ 84.901,45	R\$ 424.507,25
3) Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall, garagem	3,92	2.782,06	R\$ 10.892,11	R\$ 130.705,36	R\$ 653.526,82
4) Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	2,18	8.935,44	R\$ 19.435,20	R\$ 233.222,45	R\$ 1.166.112,26
5) Área Envidraçada (Face interna/externa sem exposição a riscos)	1,31	6.137,32	R\$ 8.039,74	R\$ 96.476,90	R\$ 482.384,52
6) Hospitalar	37,38	323,67	R\$ 12.097,65	R\$ 145.171,76	R\$ 725.858,79
Subtotal dos serviços por m ² sem exposição a riscos	--	34.324,73	R\$ 191.387,30	R\$ 2.296.647,57	R\$ 11.483.237,83
TIPO DE POSTOS	QTD (POSTOS)	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
7) Área interna (Banheiros) (Agente Higienização de Banheiros)	8	5.639,10	R\$ 45.112,77	R\$ 541.353,27	R\$ 2.706.766,34
8) Supervisor (Gestão de Resíduos)	1	8.130,16	R\$ 8.130,16	R\$ 97.561,86	R\$ 487.809,31
9) Posto de serviços de JARDINAGEM com todo equipamento e EPI's (insumos sob demanda)	1	6.621,97	R\$ 6.621,97	R\$ 79.463,65	R\$ 397.318,24
Subtotal dos serviços por Posto de Trabalho			R\$ 59.864,90	R\$ 718.378,78	R\$ 3.591.893,88
CUSTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA HÍBRIDA (M² + POSTO DE TRABALHO)	--		R\$ 251.252,20	R\$ 3.015.026,34	R\$ 15.075.131,71
SERVIÇOS SOB DEMANDA					

SERVIÇOS & MATERIAIS SOB DEMANDA	QTD DE DIÁRIAS (MÊS)	VALOR DA DIÁRIA	LIMITE MENSAL	LIMITE ANUAL	LIMITE PARA 60 MESES
10) Diárias de JARDINAGEM com todo equipamento e EPI's (insumos sob demanda)	30	220,73	R\$ 6.621,97	R\$ 79.463,65	R\$ 397.318,24
11) Área envidraçada externa com exposição ao risco (SERVIÇOS SOB DEMANDA)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	VALOR TOTAL DA ÁREA (semestral)	VALOR TOTAL DA ÁREA (Anual)	VALOR TOTAL DA ÁREA (10 semestres)
12) Serviços de limpeza de fachada externa (SERVIÇOS SOB DEMANDA), admitida a subcontratação especializada	4,46	4.829,43	R\$ 21.541,62	R\$ 43.083,24	R\$ 215.416,21
Valor total dos serviços por m² com e sem exposição a riscos		39.154,16	R\$ 261.464,44	R\$ 2.339.730,81	R\$ 11.698.654,04
13) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (INSUMOS POR DEMANDA)			VALOR MENSAL (ESTIMADO)	VALOR ANUAL (ESTIMADO)	VALOR ESTIMADO EM 60 MESES
13.1) GASTO ESTIMADO COM INSUMOS DE JARDINAGEM E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (INCLUSOS CUSTOS, LUCRO E TRIBUTOS)			R\$ 34.870,05	R\$ 418.440,65	R\$ 2.092.203,25
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (SERVIÇOS POR M² + POSTO/DIÁRIAS DE JARDINAGEM COM EQUIPAMENTO E EPI'S) + INSUMOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOB DEMANDA			R\$ 296.334,49	R\$ 3.556.013,88	R\$ 17.780.069,41

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 1.2. Fonte de Recursos: 1000000000
- 1.3. Programa de Trabalho: 167544 - JUPROC
- 1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra
- 1.5. Nota de Empenho: Reforço à Nota de Empenho 2025NE000031, de 07 de janeiro de 2025.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 15 de setembro de 2029.

Cláusula Sexta – DO GARANTIA COMPLEMENTAR

A Contratada apresentará, **no prazo máximo de um mês**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, se comprovado fato superveniente que justifique, **contado da assinatura deste Termo Aditivo**, comprovante de prestação de **garantia complementar**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total anual acrescido ao contrato (R\$ 241.295,30)**, que equivale a **R\$ 12.064,76 (doze mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

Cláusula Sétima – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 124, inc. I, alíneas "a" e "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 14 de setembro de 2024 ([3929503](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 10 de janeiro de 2025 ([4128693](#)) e da Apostila Contratual nº 01/2025 assinada em 08 de maio de 2025 ([4323031](#)).

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

RICARDO WILLIAN DA ROCHA

Sócio-Administrador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, Usuário Externo, em 13/11/2025, às 16:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 13/11/2025, às 20:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4623714** e o código CRC **8287318F**.

4623714v8

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF